



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Casa Vereador José Pereira de Lacerda

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VANDERLY LAURENÇO SERAFIM

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

Projeto de Lei nº 14/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 30/30/2022

LA Bonfossu
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão
Curralvelhense, e dá outras
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Sr. ANTONIO MALVINO NETO, RG nº 276014-SSP/PB, CPF nº 109.966.994-49.

Parágrafo Único. O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste Município como Radialista.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora, em 23 de setembro de 2022.

José Vanderly Laureço Serafim

José Vanderly Laureço Serafim

Vereador